



DECRETO Nº. 382/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ESCALA DE FÉRIAS DAS CONSELHEIRAS TUTELARES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991 e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias proporcionais ao período aquisitivo trabalhado às Conselheiras Tutelares Municipais do Município de Serra Alta/SC, referente ao exercício de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 961/2013:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
DANIELI JULIA STRAPAZZON	01/01/2018 A 31/12/2018	13/02/2019 A 27/02/2019	15 DIAS
		13/06/2019 A 27/06/2019	15 DIAS
ELENIR KREMER SGARBI	01/01/2018 A 31/12/2018	08/01/2019 A 22/01/2019	15 DIAS
		18/04/2019 A 02/05/2019	15 DIAS
LUCÉLIA BARBOSA	01/06/2018 A 31/05/2018	04/06/2019 A 03/07/2019	30 DIAS
NEUSA GIRELLI GHIDINI	01/01/2018 A 31/12/2018	27/12/2018 A 10/01/2019	15 DIAS
		10/07/2019 A 24/07/2019	15 DIAS
RAFAEL KOCH	01/03/2018 A 28/02/2019	11/01/2019 A 20/01/2019	10 DIAS
		20/02/2019 A 09/03/2019	18 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, **Revogando o Decreto 371/2018 de 05 de outubro de 2018**, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de novembro de 2018.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 382/2018</u>
DATA:	<u>12/11/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2677</u>
Assinatura	